

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 112.-

Anula dotações e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de São Mateus:

D E C R E T A -

ARTº 1º -Fica cancelada, em dotação do orçamento vigente, a seguinte importância:
223- PRAÇA DE ESPORTES
223-8.39.4- DESPESAS DIVERSAS
a) SERVIÇO DE EMPLEITADA CR\$. 1.752,00

ARTº 2º- Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito suplementar de CR\$. 1.752,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINCO-ENTA E DOIS CRUZEIROS), á dotação " 301.8.63.1-d)pró-tempore operários do serviço de luz e Força.

ARTº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 1.950.-

Sobrinho
Francisco Volto Júnior
Lauro Bando Rodrigues
Vito do Santos
Jose Amador de Almeida
Arnoldo Alves de Holanda
Epitacio Pereira de Moraes
Genor Pedroza Rocha